



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115/2021

PROJETO DE LEI Nº 056/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 146.035,00 (cento e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), destinado à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	637	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	11.000,00				
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00				
				:				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		300 037	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE ZOONOSES					
	638	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	1.600,00				
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00				
				:				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		300 041	CENTRO DE ESPECIALIDADES					
	639	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	1.900,00				
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00				
				:				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		300 046	Aquisição de veículo para saúde					
	640	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	8.000,00				
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00				
				:				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		300 017	Secret. da Saú. Estado-Aq de Ap Oftalmol					
	641	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	3.000,00				
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00				
				:				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		300 034	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA					
	642	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	20,00				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 02 00				
				:				





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	018	DIR- Saúde Santa Casa			
643	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	15,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	02	00
			:		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	032	Custeio Melhoria Santa Casa			
02	01	00			SECRETARIA DE GOVERNO
656	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	3.800,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	02	00
			:		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	036	CUSTEIO SAMS			
657	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	16.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	02	00
			:		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	035	REFORMA PRÉDIO DA SAÚDE			
658	10.302.0004.2596.0000	Reforma e melhorias para a Saúde	29.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	02	00
			:		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	042	CUSTEIO SAUDE			
02	13	00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
653	18.541.0016.2703.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	31.000,00		
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. 0	01	00
			:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
654	18.541.0016.2703.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	35.700,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. 0	01	00
			:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
655	18.541.0016.2703.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	5.000,00		
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. 0	01	00
			:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	03	00			SECRETARIA DE FINANÇAS
64	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-71.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





01
110 000 TESOIRO
GERAL

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior de convênios estaduais.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de abril de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 56/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 146.035,00. Parte destes créditos destina-se à prestação de contas de convênios estaduais referentes aos exercícios de 2017 e 2018, seguindo as orientações da Delegacia Regional de Saúde – DRS III.

- a) R\$ 11.000,00 referente à prestação de contas do Convênio 1419/2018 a respeito de aquisição de veículo da zoonoses;
- b) R\$ 1.600,00 referente à prestação de contas do Convênio 786/2018 da construção do Centro de especialidades;
- c) R\$ 29.000,00 referente à prestação de contas do Convênio 1048/2018 a respeito de custeio de ações da saúde;
- d) R\$ 16.000,00 referente à prestação de contas do Convênio 463/2017 a respeito de reformas de UBS;
- e) R\$ 3.800,00 referente à prestação de contas do convênio 253/2018 a respeito de custeio para a saúde;
- f) R\$ 15,00 referente à prestação de contas de recursos para custeio da Santa Casa de Ibitinga;
- g) R\$ 20,00 referente à prestação de contas de recursos para custeio da santa casa de Ibitinga;
- h) R\$ 3.000,00 referente à prestação de contas do convênio 157/2017 destinado à aquisição de ambulância;
- i) R\$ 8.000,00 referente à prestação de contas do convênio 461/2017 destinado à aquisição de equipamentos médicos;
- j) R\$ 1.900,00 referente à prestação de contas de convênio 402/2019 destinado à aquisição de veículo.

Ademais, a presente propositura abre crédito adicional especial no valor de R\$ 71.700,00, tendo em vista as despesas com o Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CISESP criado pela Lei 4696/2018.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ofício Circular nº 14/2021 – DRS III - D

Araraquara, 23 de abril de 2021.

Assunto: Prestação de Contas

Senhores Prefeitos

Considerando que alguns municípios encontram-se pendentes com a apresentação das prestações de contas dos convênios assinado em 2016/2017/2018/2019/2020, bem como respectivamente em seus exercícios, isto é, 2017/2018/2019/2020;


Solicitamos em caráter de urgência, que seja feito o agendamento no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, através do fone (16) 33011852, e ou email drs3-lavizarini@saude.sp.gov.br, para análise e posterior emissão do Parecer Conclusivo.

Destacamos que esse processo é necessário para que o município fique apto para receber novos repasses de recursos pela SES.

Solicito retorno imediato deste datado, assinado com carimbo do nome do responsável pelo recebimento.

No aguardo do seu pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Sonia Regina Souza e Silva
Diretor Técnico de Saúde III
DRS-III - Araraquara

Aos
Srs. Prefeitos Municipais



Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 245 – DOE – 28/12/19 - seção 1 – p.91

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 116, de 27-12-2019

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-12-2020, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, e até 30-06-2020, para os Convênios e Termos Aditivos celebrados no exercício de 2016, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais;

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram ou vierem a ser liberados em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - A prorrogação que trata esta Resolução ficará condicionada a:

I – a apresentação de justificativa pelo (a) conveniado (a), e da pré - análise favorável pelo Departamento Regional de Saúde competente, nos casos dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios 2016, 2017 e 2018.

II – se o (a) conveniado (a) ainda mantém as condições que detinha para a celebração da avença, (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista etc.);

III – se o (a) conveniado (a) demonstrou que possui condições para atingir o escopo estabelecido no ajuste, e se aplicou os recursos, então repassados, de acordo com o objeto;

IV – se ainda persiste a necessidade social do objeto a ser executado.

Artigo 4º - As Coordenadorias, em conjunto com as Unidades locais onde se situam os (as) conveniados (as) ficam responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento das disposições desta resolução, em seu âmbito, assim como a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, por atuação de seu Grupo de Gestão de Convênios, no que lhe competir.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2021

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/05/2021

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADU							
300	SAÚDE	004	Ministerio da Saude - Epidemioloq		0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAÚDE	016	Secret. da Saú. Estado-Aq de Eq		0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAÚDE	017	Secret. da Saú. Estado-Aq de Ap		0,00	7.349,97	7.466,49	-116,52
300	SAÚDE	018	DIR- Saúde Santa Casa		0,00	252.000,00	34,10	-34,10
300	SAÚDE	027	Reforma e Apl. do PAS Vila Izolin	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAÚDE	029	Construção Pronto Socorro Infan		0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAÚDE	030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-		0,00	36.602,47	37.139,77	-537,30
300	SAÚDE	032	Custeio Melhoria Santa Casa		0,00	11,07	11,10	-0,03
300	SAÚDE	034	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		0,00	2.506,71	2.546,44	-39,73
300	SAÚDE	035	REFORMA PRÉDIO DA SAÚDE		0,00	8.120,19	8.156,74	-36,55
300	SAÚDE	036	CUSTEIO SAMS		0,00	3.152,61	3.200,01	-47,40
300	SAÚDE	037	AQUISICAO DE VEICULO DE ZOC		0,00	10.380,62	10.514,79	-134,17
300	SAÚDE	039	AUX FINANCEIRO SANTA CASA		0,00	615,56	710,89	-95,33
300	SAÚDE	040	CUSTEIO SANTA CASA		0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAÚDE	041	CENTRO DE ESPECIALIDADES		0,00	1.420,98	1.439,35	-18,37
300	SAÚDE	042	CUSTEIO SAUDE		0,00	26.597,15	26.962,06	-364,91
300	SAÚDE	044	Suporte Finan Custeio Saude		89.194,89	549.959,92	423.485,36	126.474,56
300	SAÚDE	046	Aquisição de veículo para saúde		0,00	842,74	1.704,11	-861,37
		Total da Fonte:	736.754,88	1.180.000,00	1.269.194,89	647.559,99	523.371,21	124.188,78

IBITINGA, 01 de maio de 2021

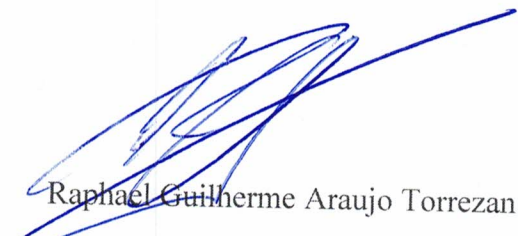
 CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
 PREFEITA MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 24/05/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos municípios foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos municípios: PROJETO DE LEI Nº 055/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 056/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



